



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUAÍBA
PODER EXECUTIVO

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 03/2025
DATA: 31/01/2025.

Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de criação de cargos em comissão e funções gratificadas, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101-2000.

EVENTO		Criação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas totalizando um aumento de 168 cargos em comissão e diminuição de 01 função gratificada conforme detalhado no anexo.
X	Criação	
	Expansão	
	Aperfeiçoamento	

Vigência das Despesas

Início	Fim
A partir de fevereiro de 2025	Indeterminado, por se tratar de despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.

QUADRO 1
ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS DE CUNHO REMUNERATÓRIO, COM
REPERCUSSÃO NOS GASTOS COM PESSOAL

Natureza	2025	2026	2027
Vencimentos e Vantagens	6.619.920,49	6.917.816,91	7.229.118,67
13º Salário	601.810,95	628.892,45	657.192,61
1/3 de Férias	200.603,65	209.630,82	219.064,20
RPPS* - Patronal 14,00%	0,00	0,00	0,00
RGPS** - INSS Lei 14.973/24	1.482.285,86	2.337.368,33	3.128.572,27
Total dos Acréscimos	8.904.620,95	10.093.708,51	11.233.947,75

* Não há contribuição patronal em funções gratificadas

** Alíquotas de INSS cfe Lei 14973/2024 - 8% em 2024, 12% em 2025, 16% em 2026 e 20% a partir de 2027.

Para os exercícios de 2026 e 2027 foi considerado limite de tolerância de 1,5% acima da meta de inflação estabelecida pela Resolução CMN nº 5.141/24.

PLE 005/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf> 3.00 -03
HAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 51807E4E274C63826C8F8E9B271D0AE148F
POR RODRIGO SEELIG GOURQUES EM 31/01/2025 17:08





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Obs. 1: As premissas e memória de cálculo dos valores acima, está especificada em demonstrativo anexo.

Obs. 2: Constam nos valores descritos acima somente as despesas permanentes, não sendo consideradas despesas discricionárias como regime especial de trabalho.

QUADRO 2
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS

ANO	(A) ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS	(B) ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO*	(C) % B/A
2025	8.904.620,95	645.708.000,00	1,38%
2026	10.093.708,51	674.764.860,00	1,50%
2027	11.233.947,75	705.129.278,70	1,59%

* Foi considerado o valor do orçamento consolidado.

COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo o que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), considera-se compatível a despesa quando a mesma está conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 4.041/2021 (PPA) e a Lei 4.643/2024 (LDO) efetivamente suportam as ações orçamentárias decorrentes das criações dos cargos a que se destinam este estudo, conforme segue:

QUADRO 4 – COMPATIBILIDADE PPA/LDO/LOA

Tipo da Ação	Ação	Descrição da Ação	Programa	Descrição do Programa
Atividade	8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	415	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO
Atividade	8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	416	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO TURISMO, ESPORTO E CULTURA
Atividade	8184	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES	416	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO TURISMO, ESPORTO E CULTURA
Atividade	8042	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	417	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA
Atividade	8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	417	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA
Atividade	8027	FUNCIONAMENTO SMS	418	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE
Atividade	8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	419	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Atividade	8096	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO	419	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Atividade	8157	FUNCIONAMENTO SEC. MOBILIDADE/SEGURANÇA	420	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA
Atividade	8193	FUNCIONAMENTO DEPTO TRANSPORTES	420	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA
Atividade	8023	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO	421	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO
Atividade	8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8002	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA VICE PREFEITA	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8004	FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR	422	AVANÇA GUAÍBA





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atividade	8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8008	FUNCIONAMENTO DA CCI	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8009	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8011	GABINETE DO SECRETÁRIO	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8012	CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8013	FUNCIONAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8015	CONTADORIA	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8103	FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8104	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8128	INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8134	FUNCIONAMENTO DO RECURSOS HUMANOS	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8137	FUNCIONAMENTO TI	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8140	ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8144	PROTOCOLO GERAL	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8145	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8146	GABINETE DO SECRETÁRIO	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8147	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8148	ASSESSORIA DO GABINETE SECRETÁRIO	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8150	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8151	TESOURARIA	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8152	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8154	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8155	ARRECADADAÇÃO	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8156	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8177	OUIVORIA GERAL	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8178	CASA SOLIDÁRIA	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8179	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8180	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE INCENTIVO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8182	FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITUR DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8204	DEPTO SUBORDINADOS	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8207	DEFESA CÍVIL	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8229	AÇÕES EDUCATIVAS - Programa Mun de Educ Fiscal	422	AVANÇA GUAÍBA
Atividade	8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	423	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DA INFRAESTRUTURA
Atividade	8300	FUNCIONAMENTO DO GUAIBPREV	425	GESTÃO PPREVIDENCIÁRIA DE QUALIDADE
Atividade	8302	MANUTENÇÃO BENF PREV INATIVOS GUAIBAPREV	426	PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Atividade	8303	MANUTENÇÃO BENF PREV INATIVOS PREFEITURA	426	PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Atividade	8304	MANUTENÇÃO BENF PREV INATIVOS CÂMARA	426	PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Atividade	8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	523	VIVÊNCIAS DA INFÂNCIA
Atividade	8221	GUAIBA PARTICIPATIVA - EDUCAÇÃO	523	VIVÊNCIAS DA INFÂNCIA
Atividade	8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	524	EDUCAÇÃO INTEGRADORA
Atividade	8022	FUNCIONAMENTO DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTIFICA E PRÁTICASS ESPORTIVAS	524	EDUCAÇÃO INTEGRADORA
Atividade	8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	524	EDUCAÇÃO INTEGRADORA
Atividade	8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	525	SEMEANDO O FUTURO
Atividade	8206	Despesa FUNDEB CP 0502	525	SEMEANDO O FUTURO
Atividade	8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	526	OPORTUNIDADE PARA TODOS
Projeto	7015	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE VOLANTE CRAS	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Projeto	7016	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Projeto	7020	IMPLANTAÇÃO FARMÁCIA SOLIDÁRIA	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Projeto	7030	IMPLANTAÇÃO DO CRAS ZONA NORTE	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Atividade	8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Atividade	8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Atividade	8050	CADÚNICO E GESTÃO BOLSA FAMÍLIA BL GBF	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Atividade	8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Atividade	8052	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Atividade	8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Atividade	8054	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA OESTE	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Atividade	8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Atividade	8057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Atividade	8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Atividade	8060	MANUTENÇÃO DE EQUIPE VOLANTE CRAS	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Atividade	8066	APOIO AO CONSELHO DO IDOSO	527	ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
Projeto	7020	CONSTRUÇÃO DE MORÁDIAS E LOTES	534	MORA GUAÍBA
Atividade	8158	FUNCIONAMENTO DIRETORIA DE INSUMOS	535	VIVA A CIDADE
Atividade	8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	535	VIVA A CIDADE
Atividade	8191	FUNC. E MANUT. FISCALIZAÇÃO	538	TRÂNSITO SEGURO
Atividade	8192	EDUCANDO AS FUTURAS GERAÇÕES	539	SEGURANÇA: GUAÍBA COM QUALIDADE DE VIDA
Projeto	7004	IMPLANTAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA	540	ATENÇÃO PRIMÁRIA FORTALECIDA
Atividade	8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	540	ATENÇÃO PRIMÁRIA FORTALECIDA
Atividade	8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	540	ATENÇÃO PRIMÁRIA FORTALECIDA
Atividade	8032	FARMÁCIA BÁSICA	540	ATENÇÃO PRIMÁRIA FORTALECIDA
Atividade	8222	GUAÍBA PARTICIPATIVA - SAÚDE	540	ATENÇÃO PRIMÁRIA FORTALECIDA
Atividade	8033	SAÚDE MENTAL	541	CUIDANDO DA SAÚDE MENTAL
Atividade	8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	542	CONSOLIDAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Atividade	8035	MANUTENÇÃO DA TISIOLOGIA	543	ARTICULAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Atividade	8036	CENTRO DE ESPECIALIDADES	543	ARTICULAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Atividade	8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN	543	ARTICULAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Atividade	8229	MANUTENÇÃO CENTRO INTEGRADO AMANHECER	543	ARTICULAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto	7026	IMPLANTAÇÃO PROGRAMA MELHOR EM CASA	544	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)
Atividade	8039	PRONTO ATENDIMENTO	544	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)
Atividade	8040	SAMU/SALVAR	544	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)
Atividade	8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	544	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)
Atividade	8024	SALA DO EMPREENDEDOR	545	CIDADE EMPREENDEDORA
Atividade	8026	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	545	CIDADE EMPREENDEDORA
Atividade	8026	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	546	REVITALIZAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE GUAÍBA
Atividade	8026	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	548	AVANÇA TURISMO
Atividade	8026	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	549	FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR

PLE 005/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <http://www.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>; 00 - 03
HAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 51807E4E274C63826C8BFE9B271D0AE148F
POR RODRIGO SEELIG GOURQUES EM 31/01/2025 17:08





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Quanto aos valores consignados no PPA, cabe ponderar que, nos termos do art. 4º da referida Lei, os mesmos constituem referências futuras não representando, portanto, limites para a programação da despesa orçamentária.

Ainda, em relação à criação dos cargos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 4.643/2024, em seu artigo 56 prevê:

Art. 56 . O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

[...]

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

Portanto, a LDO expressamente autoriza a criação dos cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando houver dotação específica e suficiente, **ou que esteja abrangida por crédito genérico**, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

QUADRO 5 - Verificação da Disponibilidade Orçamentária

Rubrica	Saldo Despesa Total Autorizada das Ações do Quadro 3 até Janeiro de 2025	Valores empenhados em janeiro	Valores Totais para 2025 considerando o aumento de gastos propostos	Diferença
33190040000000000000 - Contratação por tempo determinado	R\$ 82.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.000,00
33190070000000000000 - Contribuição a entidades fechadas de previdência	R\$ 29.000,00	R\$ 2.833,85	R\$ 34.006,20	-R\$ 7.840,05
33190080000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 211.460.293,44	R\$ 17.759.128,33	R\$ 226.392.387,40	-R\$ 32.691.222,29
33190130000000000000 - Obrigações patronais	R\$ 4.164.000,00	R\$ 296.952,28	R\$ 5.045.713,22	-R\$ 1.178.665,50
33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 2.216.587,99	R\$ 289.213,45	R\$ 3.181.347,95	-R\$ 1.253.973,41
33190340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 3.317.000,00	R\$ 647.346,78	R\$ 1.942.040,34	R\$ 727.612,88
33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 1.251.978,17	R\$ 846.016,06	R\$ 0,00	R\$ 405.962,11
33190960000000000000 - Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R\$ 415.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 415.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais	R\$ 24.936.207,60	R\$ 1.568.522,55	R\$ 18.822.270,60	R\$ 4.545.414,45
33193400000000000000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	R\$ 1.680.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.680.700,00
TOTAL	249.579.767,20	21.410.013,30	255.417.765,71	-27.248.011,81





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Portanto, em razão dos aumentos propostos nas despesas, as projeções indicam que:

()	existe, no orçamento atual, previsão orçamentária com saldo de dotação suficiente para o empenhamento das despesas.
(x)	existe, no orçamento atual, previsão orçamentária, porém com saldo de dotação insuficiente para o empenhamento das despesas, sendo necessário a abertura de crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 27.211.272,77.
()	não existe, no orçamento atual, , previsão orçamentária para os gastos propostos, sendo necessária a abertura de crédito adicional especial, no montante de R\$ _____.

Conclui-se que em virtude dos aumentos propostos nas despesas, as projeções indicam que será necessário suplementar as dotações destinadas ao custeio de pessoal e encargos sociais.

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo nos últimos 04 exercícios encerrados, sua projeção para o ano atual e para os dois seguintes:

QUADRO 6 – Impacto Sobre a Receita Corrente Líquida

Exercício	Rec. Corrente Líquida	Gastos Com Pessoal do Poder Executivo	Varição da Despesa com Pessoal	% / RCL
2021	R\$ 339.519.896,34	R\$ 172.820.442,51		50,90%
2022	R\$ 397.757.827,07	R\$ 184.238.607,51	6,61%	46,32%
2023	R\$ 473.482.722,00	R\$ 224.740.930,84	21,98%	47,47%
2024	R\$ 531.892.209,73	R\$ 244.495.282,91	8,79%	45,97%
2025	R\$ 547.586.600,00	R\$ 256.408.710,97	4,87%	46,83%
2026	R\$ 572.227.997,00	R\$ 269.136.190,52	4,96%	47,03%
2027	R\$ 597.978.256,87	R\$ 282.387.558,34	4,92%	47,22%

Observações:

a) A Receita Corrente Líquida para 2025, foi projetada a partir dos valores instituídos pela LOA de 2025 acrescidos da tendência de alta na arrecadação de ICMS reputada ao Índice de Participação definitivo do município de Guaíba publicado em dezembro pelo Governo do Estado. Para 2026 e 2027 foi considerado o limite máximo de tolerância da meta do IPCA, conforme Resolução CMN nº 5.141 de 26/06/2024.





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) A despesa com pessoal estimada para 2025 foi obtida a partir dos seguintes dados::

Despesa com Pessoal Projetada para 2025

Despesas 2024	244.495.282,91
Despesas especificadas no Quadro 1	8.904.620,95
- Despesas janeiro 2024	18.084.297,97
+ Despesas Janeiro de 2025	21.939.121,14
- Despesas com indenização Jan 2025	846.016,06
+ [.]	
= Total estimado da despesa considerada para fins de limite da LRF conforme IN nº 18/2022, do TCE/RS	256.408.710,97

c) As projeções das despesas com pessoal para os anos de 2026 e 2027, foram corrigidas pela meta de inflação (IPCA) de acordo com a Resolução CMN nº 5.141/2024, acrescida da diferença de alíquota de INSS para os mesmos exercícios imposta pela Lei 14.973/2024. Não foi utilizada a evolução dos gastos com pessoal de exercícios passados devido a alteração dos critérios para o cômputo do gasto de despesa com pessoal por parte da STN e TCE/RS durante o período.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Para fins de apuração e atendimento ao disposto no art. 167-A da Constituição Federal, bem como para a adoção, ou não, do mecanismo de ajuste fiscal quando as despesas correntes comprometerem 95% (noventa e cinco por cento) das receitas correntes, elaborou-se o seguinte quadro comparativo:

QUADRO 5 – Impacto Sobre a relação Despesas Correntes / Receitas Correntes (art. 167-A da Constituição Federal)

Exercício	Receitas Correntes+Receitas Correntes Intraorçamentárias(-)Deduções das Receitas Correntes e das Receitas Correntes Intraorçamentárias	Despesas Correntes Liquidadas + Despesas Não Liquidadas Inscritas em Restos a Pagar Não processados	% DC/RC
2021	316.754.108,22	266.137.273,48	84,02%
2022	401.877.666,35	355.931.352,24	88,57%
2023	476.415.372,00	421.496.087,93	88,47%
2024	535.416.199,73	505.402.586,89	94,39%
2025	547.595.000,00	484.368.600,00	88,45%
2026	572.236.775,00	506.165.187,00	88,45%
2027	597.987.429,88	528.942.620,42	88,45%





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Observações:

a) para as projeções da Receita Corrente foram utilizados os mesmos critérios que a Receita Corrente Líquida.

b) as Despesas Correntes foram projetadas com base no orçamento de 2025 acrescido da meta da inflação. O aumento dos gastos alinhavados no quadro 1 está amparado pelos créditos residuais das ações constantes no quadro 4, sem necessidade de aportes de recursos para custeio das novas despesas.

c) dessa forma, caso as estimativas se confirmem e desde que o crédito suplementar tenha origem em despesas também correntes, a tendência é que os Poderes Legislativo e Executivo não excedam os limites de 95% das receitas correntes para pagamento de despesas corrente, em consonância com o art. 167-A da Constituição Federal.

MEDIDA DE COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS PARA CRIAÇÃO DE DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO

Conforme artigos 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

A medida de compensação deste impacto será:

()	Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)
(x)	Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC)
()	Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira
()	Aproveitamento da Margem de expansão das DOCC – Anexo VII LOA

Conforme artigo 17 da LRF parágrafo segundo:

Art. 17

[...]

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos





MUNICÍPIO DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela **redução permanente de despesa**.

A despesa permanente ou despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) são as despesas que dependem de autorização legislativa para sua realização, por meio da LOA ou de Créditos Adicionais. Portanto, para compensação das despesas demonstradas no quadro 1, cujo o valor mensal é de R\$ 809.511,00, serão extintas as DOCC demonstradas abaixo:

Cargos extintos

Cargo	Quantidade	Valor Unitário*	Valor Total
Médico Clínico Geral	61	10.111,42	R\$ 616.796,62
Auxiliar de Serviço Social	20	968,03	R\$ 19.360,60
Digitador	20	1.456,05	R\$ 29.121,00
Oficial Administrativo	15	1.206,92	R\$ 18.103,80
Eletricista	10	10.456,17	R\$ 104.561,70
Lavador de Veículos	6	819,82	R\$ 4.918,92
Tratador de Animais	3	819,82	R\$ 2.459,46
Artesão	1	1698,67	1698,67
Auxiliar de Pessoal	1	1.698,67	R\$ 1.698,67
Telefonista	2	968,03	R\$ 1.936,06
Engenheiro Florestal	1	4.976,28	R\$ 4.976,28
Mecânico	1	1.206,92	R\$ 1.206,92
Educador Físico	1	4.976,28	R\$ 4.976,28
Total Cargos extintos			R\$ 811.814,98

Guaíba, RS, aos 31 de Janeiro de 2025



Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
RODRIGO SEELIG GOURQUES
003.759.360-92
31/01/2025 17:08:25
Processo Digital 30847/2023

PLE 005/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <http://www.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

HAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE 5807E4E274C63826C8F89B271D0AE148F

FOR RODRIGO SEELIG GOURQUES EM 31/01/2025 17:08





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUAÍBA
PODER EXECUTIVO

ANEXO AO ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº3

DATA: 31/01/2025

DETALHAMENTO DAS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS

- 1) O marco inicial dos cálculos foi o mês de Fevereiro de 2025. Portanto, neste exercício o impacto será proporcional a 11 meses, com os devidos reflexos sobre o 13º salário e férias, bem como a inflação do exercício de 2024 para os gastos de 2025;
- 2) Foi levado em consideração a contribuição patronal incidente sobre os gastos conforme a legislação vigente Lei 14.973/2024.
- 3) Nas projeções para os exercícios de 2026 e 2027, considerou-se um reajuste - a título de revisão geral anual - na ordem de 4,5% em cada ano, correspondente a meta de inflação para o período estabelecida pela Resolução CMN nº 5.141 de 26/06/2024.

Consideradas as premissas acima, bem como os padrões salariais e demais vantagens previstas no Plano de Carreira dos Servidores, efetuou-se as seguintes projeções de despesas:

Padrão	2024			2025		
	Quantidade	Valor Unitário*	Valor Total	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Remuneratório						
CC2	11	1.180,28	R\$ 12.983,08	13	1.237,29	R\$ 16.084,74
CC3	64	2.006,43	R\$ 128.411,52	153	2.103,34	R\$ 321.811,11
CC4	59	3.541,06	R\$ 208.922,54	106	3.712,09	R\$ 393.481,88
CC5	25	5.518,56	R\$ 137.964,00	50	5.785,11	R\$ 289.255,32
CC6	14	10.456,17	R\$ 146.386,38	16	10.961,20	R\$ 175.379,25
CC7	1	12.783,97	R\$ 12.783,97	1	13.401,44	R\$ 13.401,44
SEC. ADJUNTO	12	8.220,41	R\$ 98.644,92	15	8.617,46	R\$ 129.261,84
SECRETÁRIO	16	14.326,38	R\$ 229.222,08	16	15.018,34	R\$ 240.293,51
Total	202	Vencimentos	R\$ 975.318,49	370	Vencimentos	R\$ 1.578.969,07
		INSS**	R\$ 97.531,85		INSS**	R\$ 221.055,67
		Total	R\$ 1.072.850,34		Total	R\$ 1.800.024,74
					Diferença Mês	R\$ 727.174,41
					Diferença Ano	R\$ 8.927.309,72





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Padrão Remuneratório	2024			2025		
	Quantidade	Valor Unitário*	Valor Total	Quantidade	Valor Unitário*	Valor Total
FG2	19	885,24	R\$ 16.819,56	14	885,24	R\$ 12.393,36
FG3	66	1.504,83	R\$ 99.318,78	71	1.504,83	R\$ 106.842,93
FG4	37	2.655,78	R\$ 98.263,86	37	2.655,78	R\$ 98.263,86
FG5	9	2.759,27	R\$ 24.833,43	11	2.759,27	R\$ 30.351,97
FG6	6	5.228,06	R\$ 31.368,36	4	5.228,06	R\$ 20.912,24
	137	Vencimentos	R\$ 270.603,99	137	Vencimentos	R\$ 268.764,36
		RPPS***	R\$ -		RPPS***	R\$ -
		Total	R\$ 270.603,99		Total	R\$ 268.764,36
					Diferença Mês	-R\$ 1.839,63
					Diferença Ano	-R\$ 22.688,77

Total R\$ 8.904.620,95

* Valor do cargo no exercício de 2024, sem atualização

** Alíquotas de INSS reduzidas conforme Lei 14.973/2024, sendo 8% em 2024, 12% em 2025, 16% em 2026 e 20% a partir de 2027. Foi considerado RAT de 2%

*** Funções Gratificadas não são base de cálculo para previdência

Como mencionado na observação nº 2 do Quadro 1 o impacto se destina a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado que podem ser aumentadas através de convocação para regime especial de trabalho. Em caso de convocação, o gasto se eleva ao montante explícito na tabela abaixo:

Despesa com Pessoal Projetada para 2025 com Ret 100%

Despesas 2024	244.495.282,91
Despesas especificadas no Quadro 1 com Ret	17.809.241,90
- Despesas janeiro 2024	18.084.297,97
+ Despesas Janeiro de 2025	21.939.121,14
- Despesas com indenização Jan 2025	846.016,06
+ [.]	
= Total estimado da despesa considerada para fins de limite da LRF conforme IN nº 18/2022, do TCE/RS	265.313.331,92

O índice de despesa com pessoal estimado com a despesa em regime especial de trabalho é de 48,45% conforme a tabela abaixo:





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ret 100%

Exercício	Rec. Corrente Líquida	Gastos Com Pessoal do Poder Executivo	Varição da Despesa com Pessoal	% / RCL
2021	R\$ 339.519.896,34	R\$ 172.820.442,51		50,90%
2022	R\$ 397.757.827,07	R\$ 184.238.607,51	6,61%	46,32%
2023	R\$ 473.482.722,00	R\$ 224.740.930,84	21,98%	47,47%
2024	R\$ 531.892.209,73	R\$ 244.495.282,91	8,79%	45,97%
2025	R\$ 547.586.600,00	R\$ 265.313.331,92	8,51%	48,45%
2026	R\$ 572.227.997,00	R\$ 279.630.606,98	5,40%	48,87%
2027	R\$ 597.978.256,87	R\$ 294.494.462,77	5,32%	49,25%

Guaíba aos 31 de Janeiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
RODRIGO SEELIG GOURQUES
003.759.360-92
31/01/2025 17:08:44
Processo Digital 30847/2023
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

PLE 005/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <http://www.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028327



HAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 51807FE4E274C63826C8F9B271D0AE148F
POR RODRIGO SEELIG GOURQUES EM 31/01/2025 17:08



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Cláudia Pelegrino Jardim Pereira, Prefeita Municipal em Exercício de Guaíba, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para criação dos cargos em comissão e funções gratificadas, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto mesmo com o remanejamento necessário para o gasto.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da adequação orçamentária requerida.

Município de Guaíba, aos 31 de Janeiro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
CLAUDIA PELEGRINO JARDIM
PEREIRA
002.716.090-44
31/01/2025 11:55:07
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ORDENADOR DE DESPESA

PLE 005/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/sujeitocidadepdf3:00-03>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028321233 **HAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5807E4E274C638266B1E9B271D0AE148F**

FOR RODRIGO SEELIG GOURQUES EM 31/01/2025 11:07

